



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Encruzilhada do Sul/RS.

Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: futura e eventual aquisição, larvicida biológico - BTI para o município de Encruzilhada do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual aquisição de Larvicida Biológico Bacillus Thuringiensis subespécie Israelensis (BTI), sorotipo h-14, 1.200 UTI/MG (Unidades toxicológicas internacionais por miligrama). Cepa am 65-52, avaliada e aprovada pela OMS. Embalagens contendo 10 (dez) litros, com lacre interno, hermeticamente fechada. Registro na ANVISA com validade de 2 anos. Características espumane para visualizar a área tratada. Baixo odor, indicado para o combate às larvas de Aedes Aegypti, Culex quinquefasciatus e simulium pertinax (borrachudo). Visando manter baixos os níveis populacionais dos referidos insetos, adequados ao equilíbrio ambiental, reduzindo os problemas por eles causados e que afetam o cotidiano da comunidade, como desconforto no desenvolvimento de diversas atividades, alergias e a transmissão de doenças, principalmente da dengue. Essa prática reduz a presença indesejada destes insetos, sendo assim um procedimento de saúde pública.

1.2 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor	Valor Total
01	LARVICIDA BIOLÓGICO BTI (bacillus thuringiensis)	Embalagem de 10 litros	48	R\$ 1.939,80	R\$ 93.110,40

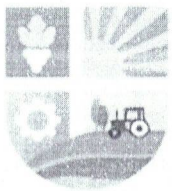


<p>israelensis) sorotipo h-14, 1.200 UTI/MG (Unidades toxicológicas internacionais por miligrama). Cepa am 6552, avaliada e aprovada pela OMS. Embalagem contendo 10 (dez) litros com lacre interno, hermeticamente fechada. Registro na ANVISA com validade de 2 anos. Características espumane para visualizar a área tratada. Baixo odor, indicado para o combate às larvas de Aedes Aegypti, Culex quinquefasciatus e simulum pertinax (borrachudo)</p>				
---	--	--	--	--

1.3 A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com validade de 12 meses.

1.4 CLÁUSULA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- a) Subcláusula primeira:** Os preços registrados por força deste processo terão validade **de 01 (um) ano**, a contar da data de assinatura e publicação, podendo ser prorrogada por igual período conforme legislação vigente, com a dobra do quantitativo.
- b) Subcláusula segunda:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Encruzilhada do Sul não será obrigada a firmar as aquisições que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

2.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição do bem.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento Larvicida Biológico, de forma parcelada, visando atender as necessidades do município em atendimentos controle de mosquitos simulídeo no município de Encruzilhada do Sul, garantindo um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade local.

3.2 A realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema Registro de Preços, garante que os pedidos de compra possam ocorrer de forma parcelada, diminuindo grandemente o risco de perdas por validade dos produtos através de eventuais aquisições, além de facilitar o controle de estoques e a programação de compras, visto que muitos dos itens são demandados por sazonalidade.

3.3 Além disso, a licitação, no estilo menor preço de item, visa a disputa de lances entre as empresas, fazendo com que a média de preços caís o máximo possível. Otimizando assim a utilização dos recursos da administração pública para aquisição dos materiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.



4.3 A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou com a licitante, assinado pelo representante legal, discriminando o teor da contratação e dos dados da empresa contratada.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses após a compra.
- c) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Honório Florisbal, nº 310 (em frente a Rodoviária), sem custo de frete.
- d) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.
- e) Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.
- f) Fica vedada a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde emitirá eventualmente, conforme a necessidade de abastecimento, ordens de compras com os descritivos e quantitativos necessários para a entrega.

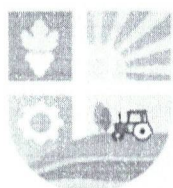
Os pedidos serão feitos de maneira parcelada durante a vigência do contrato, conforme necessidade.

Os pedidos serão encaminhados à empresa fornecedora via e-mail.

O prazo de entrega, do objeto solicitado deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ordem de compra.

Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses após a compra.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Honório Florisbal, nº 310 (em frente a Rodoviária).



As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

Cabe à empresa manter seus contatos atualizados junto ao setor de contratos de SMS.

Após o recebimento da totalidade do solicitado na ordem de compra, será emitido laudo de confirmação de recebimento e encaminhamento das Notas fiscais para pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos do Art. 92, XVIII da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Gestor do Contrato: Rita de Cássia Amaral;

Fiscal de Contrato: Anamali Ferraz

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após o recebimento da totalidade do solicitado na ordem de compra, será emitido laudo de confirmação de recebimento em até 05 (cinco) dias. O pagamento será realizado em até 20 dias, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório realizado, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA.
- d) Alvará sanitário. Quando o licitante for distribuidor;



- g) Certidão de Regularidade do Responsável Técnico;
- h) Certificado de boas práticas de fabricação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais)**.

9.2 A pesquisa e análise de preços de Larvicida Biológico para a saúde foi realizada usando como ferramenta o Pesquisa da Atas de outros municípios, que traz a média ponderada dos últimos 06 (seis) meses, disponível no endereço eletrônico dos respectivos atas dos municípios pesquisados. Além disso, usou-se o último Pregão, N° 043/2024, realizado pelo ente municipal, para a média de valores (conforme relatório anexo).

9.3 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal n.º 3.843 de 2024**, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Fontes: **40 – 500 – 1600 – 1621 – 1602 – 1631 - 1632**

Encruzilhada do Sul/RS, 23 de janeiro de 2026.

Documento elaborado por:

Rogério Lopes Bitencourt
Dir. Administrativo
Matrícula 3092-9